

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO **ADITIVO AO** CONVÊNIO N° 19/2019. QUE **ENTRE SI CELEBRAM** SUPERINTENDÊNCIA **DESPORTOS DO ESTADO DA** E BAHIA SUDESB 0 MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM.

de 2020.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, inscrito no CNP/JMF sob o n.º 13.988.308/0001-39, com sede na Praca Juracy Magalhães, s/n.º, Sede, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP: 48.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO, portador do CPF/MF n.º 222.791.485-87, Documento de Identidade Civil n.º 2012698-05 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Roberto Santos, n.º 741. Marista, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP: 48.970-000, doravante denominado MUNICÍPIO. tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 069.1479.2020.0001944-35, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 19/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 19/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foi alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

> Lauro de Freitas/Ba, de

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:			
1.			
1			
(nome leg	gível e CPF)	
2			
(nome leg	gível e CPF)	

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050 Tel: (71) 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico, em 11/12/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Lopes Brasileiro, Representante Legal da Empresa, em 11/12/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 14/12/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00025404978 e o código CRC 08F920EF.

Referência: Processo nº 069.1479.2020.0001944-35

SEI nº 00025404978